



Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo. Secretario

Sr. Márcio Júnior Strassburger

Assunto: Planilha de custos relativo a serviços de Limpeza e Higienização geral de área interna e externa predial na Rede Básica da SMS – Ijuí/RS

Senhor Secretário

Em atenção ao memorando nº 3.941/2025, referente ao cálculo de preço de referência para a contratação de empresa para serviços de limpeza e higienização predial da Rede Básica da SMS, apresentamos a planilha em anexo.

Para isso, faz-se as seguintes considerações:

1. A planilha de cálculo foi elaborada tendo como base as orientações das seguintes referências:
 - 1.1. Referencial Técnico de Custos - Ministério Público da União 4º ED – 2024.
 - 1.2. Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Rio Grande do Sul - SEEAC/RS.
2. As exigências de projeto foram definidas pela SMS e referem-se à realização de serviço de limpeza e higienização predial.
 - 2.1. A execução do serviço e as exigências de projeto definiram a contratação de 25 funcionários, trabalhando cinco dias por semana, de segunda à sexta feira, com jornada de 8 horas diárias.
 - 2.2. O serviço deverá seguir rigorosamente os cronogramas e protocolos estabelecidos pelas unidades de saúde no que se refere à limpeza. As funções compreendem a realização da higienização interna e externa do prédio, incluindo o pátio, bem como a limpeza simples das áreas em ambientes de saúde, sempre de acordo com os protocolos da instituição. Também está prevista a higienização de macas, mobiliário e de todas as dependências do prédio. Além disso, será feita a coleta, o armazenamento e o descarte adequado dos lixos, assim como a coleta, o armazenamento e o destino correto das rouparias. Inclui-se ainda a recepção e o acondicionamento adequado da rouparia proveniente dos serviços de lavanderia.
 - 2.3. A empresa deverá fornecer os EPIs necessários para realização do trabalho;
3. Para a composição dos custos é necessário, primeiramente, definir a categoria profissional de enquadramento dos funcionários a serem utilizados na prestação do serviço. Devido a natureza especificada na requisição o enquadramento foi realizado na categoria “faxineiro, limpador, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza, servente de limpeza, auxiliar de limpeza técnica em indústria automotiva”, com CBO 5143, conforme convenção coletiva acima indicada.



- 3.1. Para definição da base salarial do profissional, adicionais concedidos e suas alíquotas (Ajuda de Custo, Adicional Noturno, Intrajornada e Troca de Uniforme) bem como os benefícios legais destinados aos funcionários (Vale Transporte e Vale Alimentação) utilizou-se as Convenções Coletivas de Trabalho que contemplam a região de Ijuí.
- 3.2. Dada a natureza variada dos serviços a serem prestados adotou-se grau de insalubridade de 20%, em conformidade com a Norma Regulamentadora 15 (Nr 15 - anexo 13) - Atividades Insalubres de Grau Médio (15.2.2). O Grau de insalubridade pode ser revisto ao longo do contrato mediante a apresentação de laudo pericial técnico avaliando as reais condições de trabalho e o tempo de exposição aos agentes de risco.
4. Os demais dados de entrada foram definidos a partir de pesquisas realizadas, com as fontes identificadas na própria planilha.
5. Para a formação do BDI, a taxa de Lucro foi definida em 5,57% e as despesas administrativas em 4,73%, seguindo os valores adotados pela Auditoria Interna do Ministério Público da União para os serviços de vigilância. Já a alíquota de impostos compreende ISS, PIS e COFINS, definidas conforme legislação vigente (2,00%, 0,65% e 3,00% respectivamente).
6. Diante do exposto o valor estimado para a realização do serviço de limpeza foi definido em R\$ 1.428.601,92 por 12 meses. Os componentes considerados, alíquotas e preços dos bens, bem como, o procedimento para o cálculo encontram-se apresentados em planilha anexa a esse documento (Anexo 1).

Componentes de Despesas	Valor/Mês	Total 12 meses
Pessoal e EPI's	R\$ 107.272,08	R\$ 1.287.264,96
BDI	R\$ 18.429,34	R\$ 221.152,08
Valor Total do Contrato	R\$ 125.701,42	R\$ 1.508.417,04

Fonte: Anexo 1.

7. Por fim ressalta-se que o trabalho entregue refere-se somente a elaboração da planilha, a execução e a fiscalização do serviço ficarão a cargo do fiscal de contrato definido pela SMS, o qual será responsável pelo recebimento dos equipamentos solicitados e acompanhamento do serviço contratado.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 1.1 - Planilha de Cálculo de Serviço de Limpeza e Higienização geral de área interna e externa predial na Rede Básica da SMS - IJUÍ/RS

Base de Dados - Despesas de Pessoal

Cod.	Componentes	Fonte de Informação	Valor Mensal ou Unidade de serviço
A1	Salário Normativo Faxineiro, Auxiliar de Limpeza (220 horas/mês)	CCT	R\$ 1.765,86
A2	Qtde de Postos de Serviço Diurno (Unde)	SMS - 1 postos de trabalho x 1 funcionários/posto	25
A3	Qtde de Postos de Serviço Noturno (Unde)	SMS - 2 postos de trabalho x 2 funcionários/posto	0
A4	Qtde de Funcionarios por posto de serviço (Unde)	SMS	1
A5	Tempo efetivo de Trabalho (Horas/Dia)	SMS	8
A6	Tempo efetivo de Trabalho Noturno (Horas/Dia/Profissional)	SMS	0
A7	Dias de Trabalho Mensais (Unde/Funcionario)	Escala de trabalho 5 x 2	21,6667
A8	Fator de Descanso Semanal Remunerado	30 dias por mês / 26 dias de trabalho	1,153846
A9	Adional de Insalubridade (20 %)	Norma Regulamentadora 15 (Nr 15 - anexo 13) -Atividades Insalubres de Grau Médio(15.2.2)	20%
A10	Adicional Noturno (%)	CCT	20%
A11	Hora Extra (%)	CCT	50%
A12	Adicional Noturno - Tempo de Trabalho efetivo (Horas)	CCT	7
A13	Adicional Noturno - Tempo de Trabalho pago (Horas)	CCT	8
A14	Encargos Sociais	Anexo 2	72,57%
A15	Valor do Beneficio Alimentação (R\$/Refeição)	CCT	R\$ 27,15
A16	Taxa Minima - Auxilio Alimentação (%)	CCT	19%
A17	Kit de EPI para Serviços Gerais - Mensalista	Anexo 3	R\$ 66,34
A18	Tarifa Transporte (R\$/Viagem)	Decreto Municipal Nº 9.185/2025	R\$ 6,00
A19	Taxa Minima - Vale Transporte (%)	CCT	6%



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 1.1 - Planilha de Cálculo de Serviço de Limpeza e Higienização geral de área interna e externa predial na Rede Básica da SMS - IJUÍ/RS

Base de Dados - Tributos, Despesas Administrativas, Taxa de Lucro e Duração do Contrato

Cod.	Componentes	Fonte de Informação	Valor Mensal ou Unidade de serviço
A20	BDI	Anexo 4	17,18%
A21	Tempo de duração do contrato (meses)	Período do Contrato 12 meses	12

Detalhamento dos Serviços: As informações utilizadas para o cálculo referem-se a contratação de empresa para a realização de Serviços de limpeza e higienização geral de área interna e externa predial na Rede Básica da SMS, incluindo copa e cozinha, conforme o Memorando eletrônico 3941/2025 encaminhada pela SMS em anexo. O cálculo do custo relativo do serviço considera 25 postos de trabalho diurno (totalizando 25 funcionários), com jornada diurna de oito horas, de segunda à sábado, escala 6 x 1, perfazendo 173,8 horas de trabalho (200 horas de salário mensal), categoria CBO 5143 - faxineiro, limpador, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza, servente de limpeza, auxiliar de limpeza técnica em indústria automotiva;

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT): A Remuneração dos profissionais se baseia na Tabela Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 com nº Registro MTE RS000041/2026, com abrangência ao município de Ijuí.

AUDIN/MPU: Referencial Técnico de Custos - Ministério Público da União 4º ED - 2024.

Código Tributário Municipal: Conforme Lei Municipal Complementar Nº 6.742/2018

DECRETO Nº 9.185/2025: Tarifa do Transporte Coletivo Urbano Municipal

Remuneração		Valor Diurno (1)
B1	Tempo de Trabalho (Horas de Trabalho/Mês)	$(A5 \times A7)/26 \times 30$ 200,000
B2	Salário	$(A1 / 220) \times B1$ R\$ 1.605,33
B3	Adicional de Insalubridade (20 %)	$B2 \times A9$ R\$ 321,07
B4	Reduzida Noturna	$(A13/A12-1) \times A6 \times A7 \times B2/B1 \times (1+A10) \times (1+A9) \times (1+A11)$ R\$ 0,00
B5	Adicional Noturno	$A6 \times A7 \times B2/B1 \times (A10) \times (1+A9)$ R\$ 0,00
B6	Intrajornada (Intervalo Repouso e Alimentação)	$(A13/A12) \times A7 \times B2/B1 \times (1+A10) \times (1+A9) \times A11$ R\$ 0,00
B7	Total Remuneração por Trabalhador	soma (B2 : B6) R\$ 1.926,40
B8	Qtde de Profissionais	$(A2 // A3) \times A4$ 25
B9	Total Mensal da Remuneração	$B7(1) \times B8(1) + B7(2) \times B8(2)$ R\$ 48.159,90
Encargos Sociais		Valor
B10	Total Gasto em Encargos Sociais	$B9 \times A14$ R\$ 34.949,64
Benefícios Legais		Valor
B11	Gasto total em Vale Transporte	$A7 \times 4$ passagens/dia $\times A18$ R\$ 520,00
B12	Limite de Gastos em Vale Transporte por Trabalhador	$A19 \times B2$ R\$ 96,32
B13	Custo Efetivo Vale Transporte	$B11 - B12$ R\$ 423,68
B14	Vale Alimentação	$A15$ R\$ 588,25
B15	Limite de Gastos em Vale Alimentação por Trabalhador	$B14 \times A16$ R\$ 111,77
B16	Custo Efetivo Vale Transporte	$B14 - B15$ R\$ 476,48
B17	Total Benefícios por Trabalhador	$B13 + B16$ R\$ 900,16
B18	Total Benefícios	$B17 \times (A2 + A3) \times A4$ R\$ 22.504,04



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 1.1 - Planilha de Cálculo de Serviço de Limpeza e Higienização geral de área interna e externa predial na Rede Básica da SMS - IJUÍ/RS

Uniformes/EPIs		Valor
B19	Valor Total EPI's Mensal	A17 x (A2 + A3) x A4
		R\$ 1.658,50
B20 Total de Despesas de Pessoal (R\$/mês)		Valor
B20	Total de Despesas de Pessoal (R\$/mês)	R\$ 107.272,08
BDI		Valor
C1	Custo Mensal do Serviço	B20
C2	BDI (%)	A20
C3	Total BDI	C1 x C2
Resumo		Valor/Mês
E1	Pessoal e EPI's	B20
E2	BDI (%)	C3
E3	Valor Mensal do Contrato	E1+E2
E4	VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 12 MESES	E3xA21
		R\$ 1.508.417,04

Ijuí/RS, 30 de janeiro de 2026

MATIAS SAUSEN FEIL
MATRÍCULA 1955020

JUSSIANO REGIS PACHECO
MATRÍCULA 2257467



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 2 - DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Sub-Módulo 4.1 = Encargos Previdenciários e FGTS	36,80
INSS	20,00
FGTS	8,00
RAT (médio do segmento)	3,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
SESC	1,50
SENAC	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
<hr/>	
Sub-Módulo 4.2 = 13º Salário e Adicional Férias	15,20
13º Salário	8,33
Adicional de Férias	2,78
Incidência 4.1 s/13º e adicional férias	4,09
<hr/>	
Sub-Módulo 4.4 = Provisão para Rescisão	4,34
Aviso Prévio Indenizado	0,29
Incidência do FGTS s/Aviso Prévio Indenizado	0,02
Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,11
Aviso Prévio Trabalhado	1,16
Multa FGTS s/aviso prévio trabalhado	1,90
Incidência 4.1 e 4.2 s/aviso prévio trabalhado	0,43
Incidência 4.1 s/aviso sobre Multa FGTS s/aviso prévio tra	0,43
<hr/>	
Sub-Módulo 4.5 = Custo de reposição	16,23
Férias	8,33
Ausências Legais	2,22
Licença Paternidade	0,07
Ausências por acidente de trabalho	0,02
Afastamento maternidade	0,04
Incidência 4.1, 4.2 ,4,3 e 4.4 s/custo de reposição	5,55
<hr/>	
TOTAL	72,57

Fonte: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - AUDIN/MPU



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Anexo 3 - EPI's e demais insumos**

	Qtde p/ profissional	Valor Unitário	Durabilidade (em meses)	R\$/mês
Avental impermeável	1	R\$ 25,50	1	R\$ 25,50
Sapato Antiderrapante Emborrachado	1	R\$ 49,99	12	R\$ 4,17
Máscaras Respiratórias N95 Antiviral PFF2 c/ valvula	180	R\$ 1,38	12	R\$ 20,70
Óculos de proteção	1	R\$ 9,28	2	R\$ 4,64
Luvas de proteção (Látex Longa)	1	R\$ 11,33	1	R\$ 11,33
Valor mensal por profissional				R\$ 66,34

Observação: Os valores dos equipamentos apresentados foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado, considerando referências atuais de fornecedores e fabricantes do setor. Os custos apresentados correspondem ao valor mensal estimado por profissional da área de limpeza



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo 4 - Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	4,73%
Lucro	L	5,57%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI:		
$\{(1+AC) \times (1+L) / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		17,18%

Fonte: Administração Central e Lucro: Referencial Técnico de Custos 4º edição; elaborado por AUDIN/MPU;

Tributos - ISS: Código Tributário Municipal conforme Lei Municipal Complementar Nº 6.742/2018